



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

A Prefeitura Municipal de Novais/SP faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 050/2021, Tomada de Preços nº 04/2021, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada global, visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital. Será obrigatória a vistoria, devendo a licitante interessada em participar deste certame, vistoriar, com o acompanhamento de servidor da Administração, o local de execução dos serviços. A entrega dos envelopes se dará até às **09h00, do dia 28 de outubro de 2021** e a abertura dos envelopes será realizada na sequência, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª à 6ª feiras, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, Novais/SP. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3561-1266. Prefeitura Municipal de Novais/SP, 08 de outubro de 2021. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**  
**EDITAL Nº 04/2021**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Novais/SP, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, através do Exmo. Prefeito torna pública a abertura de Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL**, visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas a seguir:

O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novais, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

## 2. DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Os envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Novais, situada Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, até às **09h00, do dia 28 de outubro de 2021**, em envelopes fechados, identificados com os dizeres:

### ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

RAZÃO SOCIAL: -----

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE: -----

CNPJ Nº--.-.-.-/----- – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.-.-.-.-

### ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

RAZÃO SOCIAL: -----

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE: -----

CNPJ Nº--.-.-.-/----- – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.-.-.-.-



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**2.2. A sessão pública para abertura dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” dar-se-á no mesmo dia previsto no subitem anterior, às 09h00.** Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” serão abertos em dia e hora a ser comunicado aos interessados na participação do certame através da Imprensa Oficial, salvo se presente todos os representantes das licitantes, que manifestando sua desistência em interpor recurso, possibilitará que a Comissão decida pela abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” na mesma sessão pública.

**2.3. Para efeito de participação em sessões e prática de atos presenciais licitatórios, é obrigatório o uso de máscara de proteção individual de combate ao Covid-19, a assepsia das mãos e manutenção de distância entre os participantes, conforme protocolos sanitários aplicáveis.**

## **3. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

3.1. O envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter:

### **3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

**3.1.2.1.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nas alíneas anteriores, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**3.1.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.1.2.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “3.1.2.2.” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

legais, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **3.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **3.1.3.1. Operacional:**

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU– Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome da licitante e indicar a execução de, no mínimo, 50% dos serviços do objeto.

b1) A comprovação a que se refere a alínea “b.” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser a licitante.

#### **3.1.3.2. Profissional:**

a) Declaração do profissional de que será responsável pela execução da obra/serviços, objeto da presente licitação;

b) Comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional responsável técnico indicado pela licitante.

b.1) A comprovação de vínculo profissional deverá ser feita nos termos da Súmula 25, do E. TCESP, mediante a apresentação dos seguintes documentos: (a) No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social - CTPS; (b) No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor; (c) No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício; (d) No caso de profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

c) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCESP, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à execução de serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

d) Indicação e qualificação da equipe técnica que será responsável pela execução do objeto.

#### **3.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência.

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados, assinado pelo profissional responsável e competente, extraídos do balanço referido no subitem anterior:

- Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial;
- Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- Balanço apresentado na forma da lei.

d) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

e) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

e1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve à licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

f) **Garantia de proposta no importe de 1% do valor estimado do objeto da contratação.**

g) Documento comprobatório da Garantia de Participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, nos moldes do subitem g3.

g1) O valor da Garantia de Participação será de 1% (um por cento) do Valor Global Estimado (VGE) da licitação.

g2) **A Garantia de Participação deverá ter validade de 05 (cinco) meses**, a contar da data da sessão de abertura da licitação e poderá ser prestada dentre as seguintes modalidades:

- 1- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 2- seguro-garantia, na forma da legislação aplicável ou
- 3- fiança bancária

g3) Caso opte pela forma de caução em dinheiro, deverá o interessado efetuar o recolhimento da garantia de manutenção de proposta, a licitante deverá adotar as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Novais.

### 3.1.5. OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:

3.1.5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- b) A empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.
- f) Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Edital;
- g) Declaração formal de que tem conhecimento dos serviços que serão executados, e que examinou o edital, o memorial descritivo, a planilha de preços estimados e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;
- h) Declaração de que todo o produto e subproduto de madeira utilizada na obra possui origem legal;
- i) Inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

3.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, proveniente de publicação em órgão oficial podendo ser autenticados na própria sessão pública.

3.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo, inclusive de declaração de inidoneidade aplicado por qualquer órgão da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, estando a licitante constituído em má fé para todos os efeitos de direito, caso participe estando incurso em qualquer impedimento.

3.4. Não serão aceitos protocolos de entrega de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.6. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens 3.1.1 a 3.1.5..

3.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Administração Pública aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Obs.: **Excetua-se ao presente caso os documentos que deixarem de ser emitidos em razão das condições especiais inerentes as limitações de funcionamento de órgãos públicos para enfrentamento do Coronavírus, desde que devidamente comprovado.**

## 4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação será apresentada em papel timbrado da empresa, com indicação do número desta licitação e deverá:

- a) ser preenchida pela proponente de forma clara, sem rasuras, borrões ou emendas que comprovem a exata definição do conteúdo da mesma;
- b) valores unitários e totais referentes a material e mão de obra por item / subitem, Soma, Total Global sem BDI, e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos, e ainda o Preço Total Global com BDI em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

c) Cronograma Físico-Financeiro;

d) ser datada e assinada pelo representante legal da empresa;

e) constar à qualificação do representante legal.

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório no todo ou em parte, inclusive no que fizer menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária. As falhas formais ou materiais que não comprometam a substância da proposta, isonomia e segurança da licitação, poderão ser sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que prestados esclarecimentos e informações em tempo determinado.

4.3. Ainda serão desclassificadas propostas com preços superiores ao total estimado pela Prefeitura Municipal de Novais, que compõe a planilha orçamentária anexa.

4.4. As propostas cujos preços sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor de que trata o art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não comprovarem a exequibilidade, serão desclassificadas.

4.5. Em caso de interposição de recurso, o prazo de validade da proposta será automaticamente suspenso.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, os Recursos Orçamentários serão atendidos pelas seguintes verbas do orçamento vigente:

02.04 – Divisão da Educação Básica – Programação Orçamentária: 12.361.0008.1002 – Reforma e Ampliação Prédio Escolar Ensino Fundamental - Categoria Econômica:  
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha: 81 – Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1. Compete a Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação, classificando as licitantes para fins de adjudicação.

6.2. A classificação será feita com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.3. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público.

6.4. Havendo propostas de **microempresas** ou **empresas de pequeno porte**, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, **serão essas consideradas empatadas**, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.5. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 6.4. no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

6.5.1. A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento.

6.5.2. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

6.6. Os preços propostos serão comparados aos obtidos em pesquisas de mercado pelo Setor de Engenharia, sendo desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que não comprovarem a exequibilidade perante a Comissão Permanente de Licitações.

6.7. Poderá ser exigida da Licitante que apresentar preço reduzido, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas sem



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

prejuízo de promoção de diligências ou outro ato necessário de sua comprovação, nos termos do art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

7.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Prefeitura Municipal de Novais/SP, sito a Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, ou pelo telefone (17) 3561-8780, horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

7.2. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário supracitado.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Somente poderão participar desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda que estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital.

8.2. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilita.

## **9. DA VISITA TÉCNICA**

9.1. Para a visita técnica a empresa licitante deverá indicar responsável, devidamente credenciado, para apresentar-se no Setor de Engenharia com sede no Paço Municipal, onde tomará conhecimento das condições e do local da realização das obras.

9.2. A visita técnica poderá ser realizada de 2ª à 6ª, no horário previamente agendado no Setor de Engenharia, através do telefone (17) 3561-8780.

9.3. A empresa receberá comprovante de sua Visita Técnica, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Novais/ SP.

9.4. Não será admitido mesmo responsável para mais de uma empresa.

## **10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

10.1. Em igualdade de condições nos termos da Legislação Federal, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público ou, se for o caso, a regra constante do subitem 6.4..

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES**

11.1. Os pagamentos serão efetuados "ad mensura" nos prazos e porcentagens constantes do cronograma físico-financeiro constante deste edital, implementada as condições estabelecidas na forma de pagamento.

11.2. As medições dos serviços contratados serão mensais e com base no cronograma físico-financeiro, aos quais vinculam a presente licitação.

11.3. No caso da não aceitação da medição realizada, a Administração devolverá à contratada para retificação, devendo esta, emitir nova medição no prazo de 03 (três) dias.

11.4. O Laudo de Medição conclusivo será feito pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será executado através de depósito ou transferência bancária exclusivamente a favor da Licitante vencedora, mediante a apresentação da fatura.





# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

12.2. Poderá a Prefeitura reter o pagamento enquanto não for comprovado o recolhimento dos encargos sociais relativos ao pessoal envolvido na prestação de serviços, sem prejuízo de atendimentos das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços.

## 13. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. No local indicado no projeto e no memorial descritivo que é parte integrante deste edital.

## 14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. Em conformidade com o cronograma físico financeiro a contar da autorização de início de obra.

14.1.1. **Não haverá prorrogação de contrato, salvo nos casos enumerados no § 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

## 15. DOREAJUSTE

15.1. A concessão de reajuste fica condicionada a autorização do Prefeito Municipal e celebração de aditamento contratual.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos dos atos da presente licitação decorrem das disposições do artigo 109 e seguintes do estatuto federal licitatório, notadamente quanto à habilitação e inabilitação, julgamento das propostas, revogação e anulação do certame, deverão ser propostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 17. CREDENCIAMENTO

17.1. Na sessão de abertura dos envelopes, as empresas participantes poderão se fazer representar:

- a) diretamente por um diretor ou um de seus sócios, através da apresentação de cópia autenticada do contrato social;
- b) indiretamente por meio de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida.

17.2. A pessoa credenciada, por qualquer forma, deverá ter poderes específicos para:

- a) **Manifestar-se em nome da proponente;**
- b) **Desistir da interposição de eventuais recursos; e,**
- c) **Assinatura do contrato de execução da obra.**

17.3. Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da Cédula de identidade ou do representante legal ou do diretor ou sócio da empresa.

17.4. Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no envelope DOCUMENTAÇÃO.

17.5. OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SERÃO RETIDOS pela Comissão de Julgamento de Licitações e juntados no respectivo processo.

17.6. A ausência do representante credenciado ou a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da Reunião de Abertura dos Envelopes, não acarretará a inabilitação ou desclassificação da empresa licitante, embora que, durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados, que constará de ata, cabendo recurso quanto aos seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

## 18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto desta licitação será recebido através de atestado passado pela unidade destacada da CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **19. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. A contratada se obriga a:

- a) efetuar sinalização adequada da via onde deverão ser realizadas as obras, serviços ou eventos nos termos do art. 95, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro.
- b) realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela CONTRATANTE, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização das obras;
- c) atender, no **prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas** as requisições de correções feitas pela CONTRATANTE;
- d) utilizar mão-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE ou terceiros;
- e) cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- f) responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- g) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;
- h) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- i) quando exigidos pela Contratante, além dos ensaios prescritos pelas normas brasileiras para a execução de estruturas de concreto armado, a seu exclusivo critério, ensaios, testes e exames, pareceres e demais provas a serem realizadas por laboratórios ou firmas especializadas de sua livre escolha, para qualquer componente da obra, até o limite de 1% (um por cento) do valor do contrato, sendo que o valor destes serviços, até o limite mencionado, correrá por conta da Contratada;
- j) indicar preposto para comunicação com a CONTRATANTE.
- k) manter atualizados os dados da empresa, especialmente e-mail que será utilizado como meio oficial e válido para todos os efeitos legais, inclusive notificações, citações e intimações referente à gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1. Comunicar de imediato a CONTRATADA das irregularidades no desenvolvimento da obra;

21.2. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado;

21.3. Disponibilizar com necessária antecedência o local onde será realizada a obra;

21.4. Cumprir o Cronograma de Pagamento das Etapas da Obra.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO E OUTRAS OBRIGAÇÕES**

22.1. A Contratada sujeitar-se-á a todos os regulamentos de higiene e segurança que forem instituídos pela Prefeitura, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos acampamentos e canteiros de serviços, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por outros órgãos da Administração Pública.

22.2. Constituem, ainda, obrigações da Contratada:

- a) Providenciar instalações de água, esgoto, luz e força para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

- b) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da Prefeitura, a todas as partes da obra;
- c) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da Prefeitura, baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- d) Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da Contratada com reposição dos materiais utilizados;
- e) Ser a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;
- f) Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria, causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
- g) Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seu pessoal e por prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

## 23. DAS PENALIDADES

23.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide na multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal;

23.2. Multa de 1% sobre o valor total do contrato, a cada atraso diário na execução das etapas até o limite de 10% quando será declarada a rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA;

23.3. Multa de 10% do valor total do contrato por qualquer rescisão em que der causa a contratada ou não regularização fiscal prevista nos subitens 3.6 e 3.7, desde que a licitante tenha se valido dessa prerrogativa.

23.4. Igualmente poderá ser sancionado com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos nos artigos 87 e 88, da Lei 8.666/93.

23.5. Do Contratado que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

23.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## 24. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

24.1. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Comissão de Licitação, **devendo promover o recolhimento da garantia de execução em qualquer das modalidades previstas no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) de sua proposta.**

24.1.1. A restituição da garantia prestada pela Contratada, somente será liberada após a execução do contrato e apresentação obrigatória da Certidão Negativa de Débitos (CND) da obra, expedida pelo INSS, referente à contribuição social.

24.2. Fica designado como local para retirada do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Novais/SP, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais/SP, local em que será devolvido devidamente assinado.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

24.3. O prazo concedido para retirada e assinatura do termo de contrato, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**24.4. Em caso de reajuste do valor contratual, o valor da garantia deverá ser complementado sobre o valor reajustado, de modo a atingir o valor corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratual.**

## **25. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA**

25.1. O valor da garantia de manutenção de proposta é de **R\$ 3.713,60 (três mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)** equivalente a **1% do valor estimado da obra**, e deverá ser efetuada nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 31, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que poderá ser feita por uma das seguintes formas previstas no § 1º do art. 56, a saber:

25.1.1. - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

25.1.2. - seguro-garantia;

25.1.3. - fiança bancária.

**25.1.4. - a comprovação da prestação de garantia de que trata o item 25.1. deverá integrar o envelope DOCUMENTAÇÃO.**

25.2. Caso opte pela forma de caução em dinheiro, deverá o interessado efetuar o recolhimento da garantia de manutenção de proposta, a licitante deverá adotar as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Novais.

25.3. A garantia das licitantes consideradas não habilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

25.4. As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas poderão solicitar a restituição da garantia de manutenção de proposta após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

25.5. A garantia da licitante vencedora e das demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita, nos moldes do subitem 25.3 acima, após a assinatura do contrato correspondente.

25.6. O prazo da garantia deverá ser de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de apresentação das propostas. Em caso de interposição de recurso, o prazo de validade da garantia será automaticamente suspenso.

25.7. Perderá direito à restituição a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Novais.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. Este Edital, memorial descritivo dos serviços, projeto, e cronograma, são partes integrantes do contrato de obra a ser celebrado com a licitante vencedora do certame.

26.2. Decairá do direito de impugnar o presente EDITAL perante a Administração a proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciarem o EDITAL, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

26.3. A impugnação feita intempestivamente pela proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até a decisão definitiva.

26.4. Informações e esclarecimentos a respeito da presente licitação serão obtidos em horário comercial junto à Prefeitura Municipal de Novais/SP, sito na Rua Antônio Blasques



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

Romeiro, nº 350, Centro, nesta Cidade de Novais/SP, ou através do telefone (17) 3561-8780.

26.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a o foro da Comarca de Tabapuã/SP.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 08 de outubro de 2021.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

**PROP.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS.

### MEMORIAL DESCRITIVO



#### MEMORIAL DESCRITIVO

Cliente : Prefeitura Municipal de Novais-SP

Endereços: a quadra esportiva da EMEF Olga Birolli Gonzalez, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, 368

#### I. Introdução

##### 1. Considerações Gerais

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços DESSE objeto, caberá à Construtora elaborar o projeto EXECUTIVO e submetê-lo à apreciação da do Município. MARCAS DE PRODUTOS OU MATERIAIS CONTIDOS NESSE MEMORIAL SÃO APENAS PARA CONSTATAÇÃO/PARÂMETROS DE SIMILARIDADE EM RELAÇÃO AO PADRÃO/TIPO A SER UTILIZADO, NÃO HAVENDO NENHUMA E QUALQUER OBRIGAÇÃO DE SUAS UTILIZAÇÕES.

##### 2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à Superintendência de Projetos.

##### 3. Dúvidas

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Secretaria de Obras do Município.

##### 4. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

##### 5. Os serviços

###### IMPERMEABILIZAÇÃO/CAPTAÇÃO DE ÁGUA CORREDOR LATERAL

**03.01.020 Demolição manual de concreto simples:** fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR15112, NBR 15113 e NBR 15114.

ARBV Engenharia  
CNPJ:33.516.261/0001-05  
Rua dos Menais 48 – Village Mirassol 1, Mirassol-SP CEP 15.135-366  
Contato: contato@arbvengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**49.06.190 Greiha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm:** 24,5 x 8 cm e peso de 28 kg, referência GRE 88R da Neo-Rex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da greiha.

**17.05.020 Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck:** fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cuplúba (*Gouplia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e a execução do concreto, piso com acabamento desempenado, em concreto reparado no local, sem o controle do fck.

**11.02.020 Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³:** fornecimento, posto obra, de concreto usinado não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m³ de concreto.

**11.16.020 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento:** fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o aploamento do terreno, quando necessário.

**09.01.020 Forma em madeira comum para fundação:** fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

**46.03.050 Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 100 mm, inclusive conexões:** fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro aploado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou prestinas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

## RAMPA ACESSIVEL

**03.01.020 Demolição manual de concreto simples:** fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**03.02.040 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:** fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**03.02.040 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:** fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**12.01.021 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa:** fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

**14.02.030 Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum:** fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

**17.02.020 Chapisco:** fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

ARIV Engenharia  
CNPJ: 33.516.561/0001-05  
Rua dos Manacés 48 – Village Mirassol 1, Mirassol-SP CEP 15.135-366  
Contato: contato@arivengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**17.02.140 Emboço desempenado com espuma de poliéster:** fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

**32.17.030 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:** fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas, - Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda as exigências mínimas da NBR 11905 e as características técnicas acima descritas; - Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

**33.10.030 Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo:** fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofa fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

**17.05.020 Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck:** fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba (*Goupia giabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, sem o controle do fck.

**17.03.020 Cimentado desempenado:** fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado, não remunerando a camada de regularização prévia.

**24.03.310 Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2:** fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quilmatic ou equivalente. Não remunera a sinalização tátil.

**30.04.030 Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista:** fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

ARIV Engenharia  
CNPJ: 33.516.561/0001-05  
Rua dos Manacés 48 – Village Mirassol I, Mirassol-SP CEP 15.135-366  
Contato: contato@arivengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152





# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ESTRUTURA METÁLICA

**15.03.030 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:** fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/

A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio

**33.07.140 Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica:** fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);

b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão).

Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

**04.03.040 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro:** fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas

em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda

das peças reaproveitáveis.

**04.03.060 Retirada de cumeeira ou espigão em barro:** fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das peças, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**16.16.040 Telha ondulada translúcida em polipropileno:** fornecimento e instalação das telhas em Polipropileno, translúcido branco leitoso, perfil ondulado, com espessura média de 1,10 mm, em qualquer comprimento; referência comercial Esaf ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura de apoio metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

## PINTURA QUADRA

**03.10.140 Remoção de pintura em massa com lixamento:** fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

**33.10.060 Epóxi em massa, inclusive preparo:** fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

**33.06.020 Acrílico para quadras e pisos cimentados:** fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente à água, alcalinidade, mancha e intempéries; conforme norma NBR 11702.

Referência Suvini Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacri para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

ARSV Engenharia  
CNPJ: 33.516.561/0001-05  
Rua dos Manacés 48 - Village Mirassol 1, Mirassol-SP CEP 15.135-366  
Contato: contato@arsvengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**33.10.050 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:** fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

## QUADRA - ÁREA EXTERNA

**33.10.050 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:** fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

**49.06.020 Greiha em ferro fundido para caixas e canaletas:** fornecimento de greiha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com peso mínimo de 20 kg / m<sup>2</sup>, acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da greiha, em pisos e áreas com tráfego leve.

**97.03.010 Sinalização com pictograma em tinta acrílica:** fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, referência Coralplus da Coral, ou Suvinil 100% Acrílico da Glasurit, ou Metalatex da Sherwin Williams, ou Reticri da Retinco, ou Eucacril da Eucatex, ou Fusecolor da Fusecolor, ou equivalente; gabaritos; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em gabarito com pictogramas, conforme especificações do fabricante.

## ACESSOS, ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS

**28.20.850 Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m:** fornecimento e instalação de conjunto de barra antipânico para porta dupla com ou sem rebatimento, modelo Push Bar, barra de acionamento com a palavra EMPURRE de maneira indelével e visível, para portas com vão de 1,70 a 2,60 m e altura até 2,10 m, travamento horizontal e vertical, jogo de hastes e trincos (superior e inferior) conforme NBR 11785; referências: 1700D da Tekin, PHA composta por conjunto 2101 + barra 2104 + jogo de trincos 2202 + jogo de hastes 2204 da Dorma ou equivalente; fechadura externa com maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave; referência 105 da Tekin, maçaneta com chave da Dometal ou equivalente.

**29.01.230 Cantoneira e perfil em ferro:** fornecimento de cantoneiras e / ou perfis em ferro nas bitolas especificados em projeto. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação da cantoneira.

**24.02.060 Porta/portão de abrir em chapa, sob medida:** fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também

ARBV Engenharia  
CNPJ: 33.516.561/0001-05  
Rua dos Menachés 48 – Village Mirassol 1, Mirassol-SP CEP 15.135-366  
Contato: contato@arbvengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Não remunera arremates de acabamento.

**35.01.150 Trave oficial completa com rede para futebol de salão:** fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão,

nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão

**35.01.160 Tabela completa com suporte e rede para basquete:** fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de tabela completa, com suporte para basquete, compreendendo os serviços: escavação da vala e aploamento do fundo; execução de formas resinadas, ou plastificadas; execução e instalação de armação em aço CA-50; fornecimento de concreto, com fck de 150 kg / cm<sup>2</sup>, e lançamento para a execução do suporte e tabela; aro duplo em aço, com diâmetro de 9,5 mm (3/8), com pintura a óleo sobre fundo antioxidante; cesto em malha de náilon, fio 2; pintura do fundo e das faixas da tabela à base de estireno butadieno; reaterro, regularização e compactação do terreno contíguo.

**COTAÇÃO Rede de Proteção p/ Quadras Poliesportivas Fio 2 Malha 10:** fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução completa de rede de proteção em quadra poliesportiva.

**30.04.030 Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista:** fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo as exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

**97.03.010 Sinalização com pictograma em tinta acrílica:** fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, referência Coralplus da Coral, ou Suviniil 100% Acrílico da Glasurit, ou Metalatex da Sherwin Williams, ou Reticril da Retinco, ou Eucacril da Eucatex, ou Fuselatex da Fuscocolor, ou equivalente; gabaritos; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em gabarito com pictogramas, conforme especificações do fabricante.

## SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS E OUTROS

**18.06.142 Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B11a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada:** fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), tipo antiderrapante, indicada para pisos internos ou áreas internas com saída para o exterior, com as seguintes características:

- Referência comercial: Blancogres, Incepa, Elizabeth ou equivalente;
- Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo B11a classificação Semigrés (média absorção, resistência mecânica média);
- Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
- Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

ARIV Engenharia  
CNPJ: 33.516.561/0001-05  
Rua dos Manacés 48 - Village Mirassol 1, Mirassol-SP CEP 15.135-366  
Contato: contato@arivengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 8;  
g) Resistente a gretagem;  
h) Resistente ao choque térmico;  
i) Coeficiente de atrito: > 0,55 (classe de atrito 2);  
Remunera também o fornecimento de argamassa colante Industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante Industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.  
**18.06.143 Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante Industrializada:** fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicado para áreas internas com saída para o exterior, com as seguintes características:  
a) Referência comercial: Blancogres, Incepa, Elizabeth ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;  
b) Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIa classificação Semigrés (média absorção, resistência mecânica média);  
c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);  
d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);  
e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);  
f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 8;  
g) Resistente a gretagem;  
h) Resistente ao choque térmico;  
i) Coeficiente de atrito: > 0,55 (classe de atrito 2);  
Remunera também o fornecimento de argamassa colante Industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante Industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.  
**18.06.430 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa Industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm:** fornecimento de argamassa Industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.  
**18.11.042 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa Industrializada:** fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:  
a) Referência comercial: Eliane ou equivalente;  
b) Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);  
c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);  
d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);  
e) Resistente ao choque térmico;  
f) Antiderrapante: não  
ARBV Engenharia  
CNPJ: 33.516.261/0001-05  
Rua dos Manacés 48 – Village Mirassol 1, Mirassol-SP CEP 15.135-366  
Contato: contato@arbvengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

**33.10.050 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:** fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suviniil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

**03.10.140 Remoção de pintura em massa com lixamento:** fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

**33.01.280 Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa:** fornecimento de: fundo preparador, referência fundo preparador de paredes, da Suviniil ou equivalente; diluente, referência Diluente 6870 da Suviniil ou equivalente; impermeabilizante acrílico, referência Suviflex da Suviniil ou equivalente; emulsão acrílica para vedação de trincas, referência Selatrinca da Suviniil ou equivalente; fita autoadesiva em poliéster, referência Fitafix ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura da trinca formando um V, com largura até 10 mm e profundidade de até 8 mm; lixamento e remoção do pó; aplicação de uma demão do fundo preparador com diluente, preparado na proporção 2:1 (duas partes de fundo preparador e uma parte de diluente); aplicação da emulsão acrílica vedante, em duas etapas, sendo a segunda 24 horas após a primeira; uma demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água; colagem da fita autoadesiva; aplicação, sobre a fita adesiva, da segunda demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, em superfícies que apresentam trincas rasas com até 5 mm de largura, na massa.

**33.02.060 Massa corrida a base de PVA:** fornecimento de massa corrida a base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suviniil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície; remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

**33.10.100 Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo:** fornecimento de selador para textura acrílica; revestimento texturizado 100% acrílico, cor branca, sem agregados minerais, para uso interno ou externo, referência Texturatto Liso ou Texturatto Clássico da Suviniil, ou equivalente; materiais acessórios; e a mão-de-obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó; aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante. Não remunera a tinta de acabamento, que pode ser textura gel envelhecedor ou tinta acrílica, conforme norma NBR 11702.

## Reparos e Manutenção Elétrica/Hidráulica/Civil

**24.02.060 Porta/portão de abrir em chapa, sob medida:** fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada

ARBY Engenharia  
CNPJ: 33.516.561/0001-05  
Rua dos Manacés 48 – Village Mirassol 1, Mirassol-SP CEP 13.135-366  
Contato: contato@arbyengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Não remunera arremates de acabamento.

**49.06.190 Greiha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm:** fornecimento de greiha pré-moldada em concreto, com furos redondos, nas dimensões de 79,5 x 24,5 x 8 cm e peso de 26 kg, referência GRE 88R da Neo-Rex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da greiha.

**40.04.480 Conjunto 1 Interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo:** fornecimento e instalação de conjunto de 1 (um) Interruptor simples e 1 (uma) tomada de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054346 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

**39.26.020 Cabo de cobre flexível de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases:** fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, tempera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex 0,6 / 1 kV da Prysmian, cabos Atexlil 0,6 / 1 kV da SII, cabo ToxFree 0,6 / 1 kV da Condu spar /similar.

**44.03.315 Torneira de mesa com bica móvel e alavanca:** fornecimento e instalação de torneira de mesa, com acionamento por meio de alavanca, acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2; referência comercial 21.031 / 21.060 da Prolux, 2195 / 2169 da Hidrofix, 1014 da TFC ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

**30.01.030 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm:** fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

**30.01.061 Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm:** fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

**30.01.020 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm:** fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

**30.06.061 Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirantes:** fornecimento do sistema de alarme PNE com indicador audiovisual com fio tipo botoeira, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, contendo as seguintes características:

- Acionador tipo botoeira (com fio), botão fosforescente;
- Fonte: Bivolt automática (full range), entrada 100 a 240 VAC, 50/60Hz, proteção contra curto, tensão de saída estabilizada (9 VDC/500 mA);

ARIV Engenharia  
CNPJ: 33.516.561/0001-05  
Rua do Manacé 48 - Village Mirassol 1, Mirassol-SP CEP 15.135-366  
Contato: contato@arivengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- Indicador áudio visual com luz em xenônio de efeito estroboscópico, som Intermitente, flash 2Hz, com inscrição EMERGÊNCIA

- Adesivos para sinalizações, com as descrições: EM CASO DE EMERGÊNCIA PRESSIONAR O BOTÃO e EMERGÊNCIA CADEIRANTES;

- Placa Informativa em alumínio com descrição em Braille. Remunera também materiais acessórios e a mão

**46.01.020 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4). Inclusive conexões:** fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4). Inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**46.02.070 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões:** fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**32.17.030 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:** fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:

a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas, - Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas; - Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

## Iluminação Quadra Poliesportiva

**41.12.210 Projetor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 lW, para uso externo/interno:** fornecimento e instalação de projetor LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 lW e fluxo luminoso da luminária de no mínimo 22110 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da Pulse Led ou equivalente.

Mirassol, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO ROGERIO  
BRIZANTE DE  
VASCONCELOS:321071048  
16

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ROGERIO  
BRIZANTE DE  
VASCONCELOS:32107104816

Antonio Rogério Brizante de Vasconcelos  
Sócio/Proprietário

ARBV Engenharia  
CNPJ:33.516.561/0001-05  
Rua dos Mirassóis 48 - Village Mirassol 1, Mirassol-SP CEP 15.135-366  
Contato: contato@arbvengenharia.com.br  
Tel: 17 9 9731 5152



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 RAMPA						
16,20648 NECESSÁRIO						
3,256483						
Corrimão	16,3	18,5	40,8	6 ENTRADA		
Demolição de piso cimentício			15,3			
execução de mureta	15,6	1,62	34,44			
piso em concreto desempenado 6 cm			20,88			
Demolição de PAREDE		2,52				
BROCA						
2 Reforma estrutura metálica						
937m2						
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura				1874 kg		
Pintura				11244		
Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	266,08			266,08		
Telha translúcida				266,08		
3 PINTURA DE QUADRA						
QUADRA 442M2	COM SOBRAS 1M	532				
TOTAL DE PISO	718,19	LIXAR				
PINTURA DEGRAUS E PISOS FORA QUADRA			186,19	73,89	34,68	70,876
PINTURA ACRÍLICA DEMAIS PAREDES QUADRA			289,95			
4 ACESSOS						
CORREÇÃO PORTÃO DE CORRER E GUIAS			157,5			
PORTÕES	8,106	1,89	9,996			
REDE DE PROTEÇÃO	441,84	298,6	740,44			

Página





# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AGUA PLUVIAL LATERAL			
CONCRETO	4,39469		
TAMPAS FURADAS	41,32911	42	
CANALETA CONCRETO	1,93288		
FORMA	14,366		
ÁREA EXTERNA			
PINTURA	251,075		
GRELHA FERRO FUNDIDO	1,2375		
SANITÁRIOS VESTIÁRIOS E OUTROS			
1 ÁREA	20,87	PINTURA TETO PAREDE	34,368
PERÍMETRO	19,85	AZULEJO	37,715
H = 2,58		PISO	20,87
AZULEJO ATÉ 1,9			
2 ÁREA	20,87	PINTURA TETO PAREDE	34,368
PERÍMETRO	19,85	AZULEJO	37,715
H = 2,58		PISO	20,87
AZULEJO ATÉ 1,9			
VASOS	13		
CHUVEIROS	4		
3 ÁREA	18,67	PINTURA TETO PAREDE	39,07
PERÍMETRO	30	AZULEJO	57
H = 2,58		PISO	18,67
AZULEJO ATÉ 1,9			
4 ÁREA	2,7946	PINTURA TETO PAREDE	7,3506
PERÍMETRO	6,7	AZULEJO	12,73
H = 2,58		PISO	4,2166
AZULEJO ATÉ 1,9		RODAPÉS	2,47
5 ÁREA	9,21	PINTURA TETO PAREDE	23,9252
PERÍMETRO	21,64	AZULEJO	41,116
H = 2,58		PISO	9,21
AZULEJO ATÉ 1,9			
6 ÁREA	21,87	PINTURA TETO PAREDE	52,47
PERÍMETRO	45	AZULEJO	85,5
H = 2,58		PISO	21,87
AZULEJO ATÉ 1,9			
7 ÁREA	66,39	PINTURA TETO PAREDE	252,3048
PERÍMETRO	72,06	AZULEJO	14,964
H = 2,58		PISO	66,39
AZULEJO ATÉ 1,9		RODAPÉS	72,06
LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL	0,6		



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: <b>MUNICÍPIO: NOVAIS/SP</b>				<b>Valores</b>			
Reforma da quadra esportiva da EMEF Olga Birolli Gonzalez, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, 368							
Item	Fontes dos Serviços	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qde.	Pr. Unit.	Pr. Final
<b>1</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO/CAPTAÇÃO DE ÁGUA CORREDOR LATERAL</b>				<b>R\$ 9.962,21</b>
1.1	CDHU ver.182	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	5,54	R\$ 159,72	R\$ 885,48
1.2	CDHU ver.182	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	42,00	R\$ 73,98	R\$ 3.107,16
1.3	CDHU ver.182	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	4,39	R\$ 637,52	R\$ 2.801,70
1.4	CDHU ver.182	11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	1,93	R\$ 371,94	R\$ 718,92
1.5	CDHU ver.182	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,93	R\$ 61,20	R\$ 118,29
1.6	CDHU ver.182	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	14,37	R\$ 70,33	R\$ 1.010,36
1.7	CDHU ver.182	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15,00	R\$ 88,02	R\$ 1.320,30
<b>2</b>			<b>RAMPA ACESSÍVEL</b>				<b>R\$ 17.139,09</b>
2.1	CDHU ver.182	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	15,30	R\$ 159,72	R\$ 2.443,72
2.2	CDHU ver.182	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,52	R\$ 58,08	R\$ 146,36
2.3	CDHU ver.182	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,52	R\$ 58,08	R\$ 146,36
2.4	CDHU ver.182	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	2,52	R\$ 49,09	R\$ 123,71
2.5	CDHU ver.182	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	34,44	R\$ 89,36	R\$ 3.077,56
2.6	CDHU ver.182	17.02.020	Chapisco	M2	34,44	R\$ 5,23	R\$ 180,12
2.7	CDHU ver.182	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	34,44	R\$ 19,75	R\$ 680,19
2.8	CDHU ver.182	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	34,44	R\$ 10,30	R\$ 354,73
2.9	CDHU ver.182	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	34,44	R\$ 23,16	R\$ 797,63
2.10	CDHU ver.182	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	1,25	R\$ 637,52	R\$ 798,69
2.11	CDHU ver.182	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	20,88	R\$ 25,05	R\$ 523,04
2.12	CDHU ver.182	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	40,80	R\$ 180,38	R\$ 7.359,50
2.13	CDHU ver.182	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico porcelânico várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	4,00	R\$ 126,87	R\$ 507,48
<b>3</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>				<b>R\$ 83.966,95</b>
3.1	CDHU ver.182	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.874,00	R\$ 16,40	R\$ 30.733,60
3.2	CDHU ver.182	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	11.244,00	R\$ 2,85	R\$ 32.045,40
3.3	CDHU ver.182	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	266,08	R\$ 5,81	R\$ 1.545,92
3.4	CDHU ver.182	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	266,08	R\$ 73,82	R\$ 19.642,03



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

34	4			<b>PINTURA QUADRA</b>				<b>R\$ 60.318,04</b>
35	4.1	CDHU ver.182	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	718,19	R\$ 4,60	R\$ 3.303,67
36	4.2	CDHU ver.182	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	532,00	R\$ 81,90	R\$ 43.570,80
37	4.3	CDHU ver.182	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	365,64	R\$ 18,37	R\$ 6.716,73
38	4.4	CDHU ver.182	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	289,95	R\$ 23,20	R\$ 6.726,84
39								
40	5			<b>QUADRA - ÁREA EXTERNA</b>				<b>R\$ 7.313,28</b>
41	5.1	CDHU ver.182	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	251,08	R\$ 23,20	R\$ 5.824,94
42	5.2	CDHU ver.182	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1,24	R\$ 1.163,29	R\$ 1.439,57
43	5.3	CDHU ver.182	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	1,00	R\$ 48,77	R\$ 48,77
44								
45	6			<b>ACESSOS, ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>				<b>R\$ 26.674,60</b>
46	6.1	CDHU ver.182	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	2,00	R\$ 1.472,82	R\$ 2.945,64
47	6.2	CDHU ver.182	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	157,50	R\$ 21,18	R\$ 3.335,85
48	6.3	CDHU ver.182	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	8,11	R\$ 993,59	R\$ 8.054,04
49	6.4	CDHU ver.182	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	2,00	R\$ 1.328,62	R\$ 2.657,24
50	6.5	CDHU ver.182	35.01.160	Tabela completa com suporte e rede para basquete	UN	2,00	R\$ 3.297,59	R\$ 6.595,18
51	6.6	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Rede de Proteção p/ Quadras Poliesportivas Fio 2 Malha 10	M2	740,44	R\$ 4,00	R\$ 2.961,76
52	6.7	CDHU ver.182	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	0,60	R\$ 126,87	R\$ 76,12
53	6.8	CDHU ver.182	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	1,00	R\$ 48,77	R\$ 48,77
54								
55	7			<b>SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS E OUTROS</b>				<b>R\$ 67.612,68</b>
56	7.1	CDHU ver.182	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	162,10	R\$ 131,59	R\$ 21.330,29
57	7.2	CDHU ver.182	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	74,53	R\$ 21,20	R\$ 1.580,04
58	7.3	CDHU ver.182	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	448,84	R\$ 11,71	R\$ 5.255,88
59	7.4	CDHU ver.182	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	286,74	R\$ 81,99	R\$ 23.509,81



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

60	7.5	CDHU ver.182	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	443,86	R\$ 23,20	R\$ 10.297,47
61	7.6	CDHU ver.182	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	443,86	R\$ 4,60	R\$ 2.041,74
62	7.7	CDHU ver.182	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	44,39	R\$ 38,15	R\$ 1.693,31
63	7.8	CDHU ver.182	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	44,39	R\$ 10,84	R\$ 481,14
64	7.9	CDHU ver.182	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	44,39	R\$ 32,06	R\$ 1.423,00
65								
66	<b>7.10</b>			<b>Reparos e Manutenção</b>				<b>R\$ 8.645,30</b>
67	7.10.1	CDHU ver.182	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	1,89	R\$ 993,59	R\$ 1.877,89
68	7.10.2	CDHU ver.182	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	5,00	R\$ 73,98	R\$ 369,90
69	7.10.3	CDHU ver.182	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	12,00	R\$ 30,87	R\$ 370,44
70	7.10.4	CDHU ver.182	39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	200,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
71	7.10.5	CDHU ver.182	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00	R\$ 155,96	R\$ 155,96
72	7.10.6	CDHU ver.182	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	3,00	R\$ 164,24	R\$ 492,72
73	7.10.7	CDHU ver.182	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	R\$ 185,17	R\$ 185,17
74	7.10.8	CDHU ver.182	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	1,00	R\$ 118,85	R\$ 118,85
75	7.10.9	CDHU ver.182	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00	R\$ 429,37	R\$ 429,37
76	7.10.10	CDHU ver.182	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	50,00	R\$ 24,94	R\$ 1.247,00
77	7.10.11	CDHU ver.182	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20,00	R\$ 63,40	R\$ 1.268,00
78	7.10.12	CDHU ver.182	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	100,00	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
79	<b>8.</b>			<b>Iluminação Quadra Poliesportiva</b>				<b>R\$ 15.456,16</b>
80	8.1	CDHU ver.182	41.12.210	Projektor LED modular de 150 a 200w, eficiência mínima de 125 l/w, para uso externo	UN	16,00	R\$ 966,01	R\$ 15.456,16
81							<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 297.088,31</b>
82						<b>BDI (%)</b>	<b>25,00%</b>	<b>R\$ 74.272,08</b>
83						<b>TOTAL GERAL DA OBRA:</b>		<b>R\$ 371.360,39</b>



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

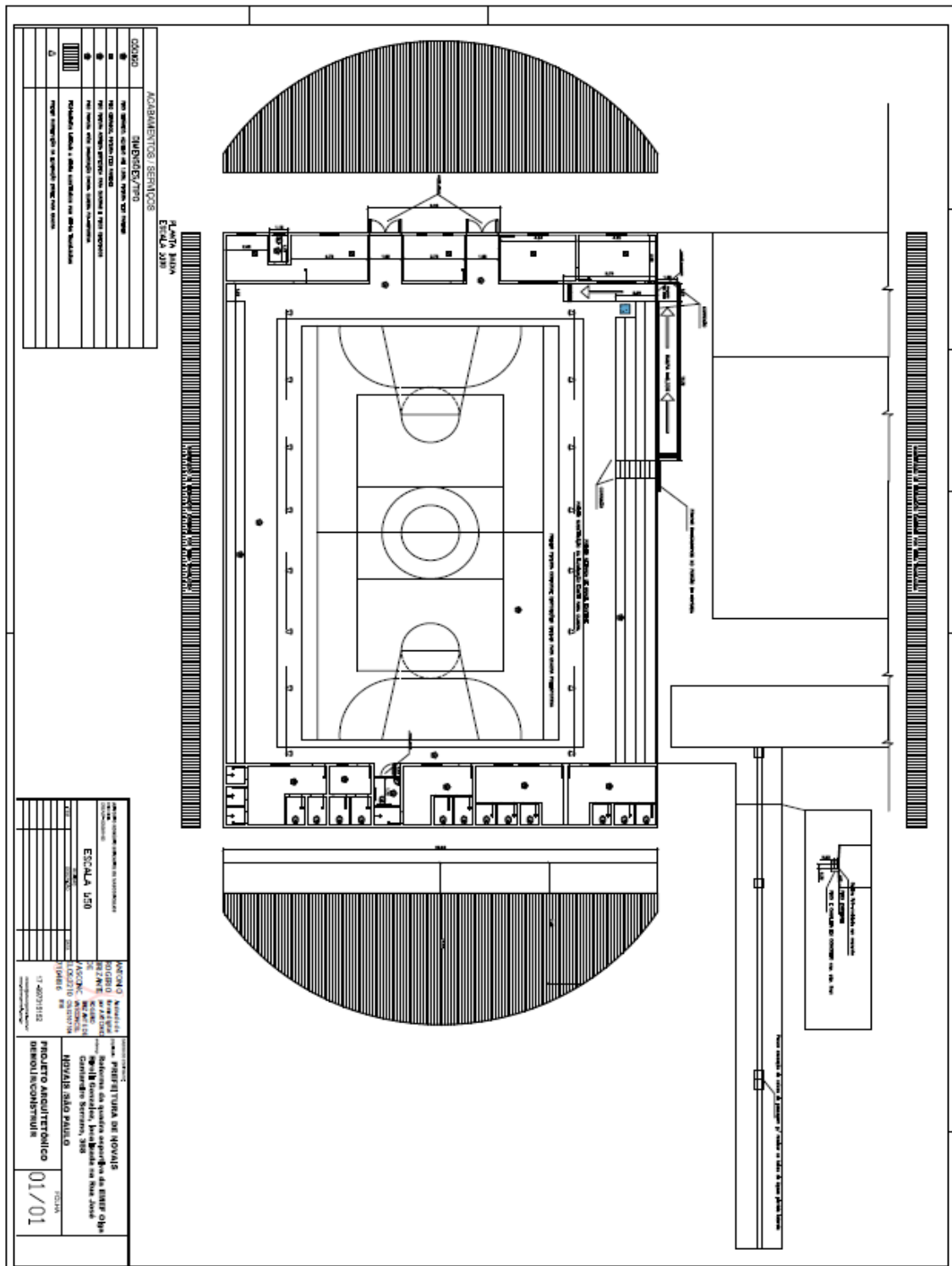
PROCESSO:	MUNICÍPIO: NOVAES/SP	Valores	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
Reforma da quadra esportiva da EMEF Olga Birolli Gonzalez, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, 368			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	IMPERMEABILIZAÇÃO/CAPTAÇÃO DE ÁGUA CORREDOR LATERAL	R\$ 9.962,21	100%			
2	RAMPA ACESSÍVEL	R\$ 17.139,09	30%	30%	30%	10%
3	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 83.966,95	50%	50%		
4	PINTURA QUADRA	R\$ 60.318,04				100%
5	QUADRA - ÁREA EXTERNA	R\$ 7.313,28				100%
6	ACESSOS, ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 26.674,60			50%	50%
7	SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS E OUTROS	R\$ 67.612,68	30%	30%	30%	10%
7.10	Reparos e Manutenção Elétrica/Hidráulica/Civil	R\$ 8.645,30	30%	30%	30%	10%
8.	Iluminação Quadra Poliesportiva	R\$ 15.456,16				100%
<b>TOTAIS SEM BDI</b>		<b>R\$ 297.088,31</b>	<b>R\$ 79.964,81</b>	<b>R\$ 70.002,60</b>	<b>R\$ 41.356,42</b>	<b>R\$ 105.764,49</b>
<b>TOTAIS SEM</b>		<b>R\$ 74.272,08</b>	<b>R\$ 19.991,20</b>	<b>R\$ 17.500,65</b>	<b>R\$ 10.339,11</b>	<b>R\$ 26.441,12</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 371.360,39</b>	<b>R\$ 99.956,01</b>	<b>R\$ 87.503,25</b>	<b>R\$ 51.695,53</b>	<b>R\$ 132.205,61</b>



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**ANEXO IV – PROJETO PADRÃO**







# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**ANEXO V – MINUTA DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**  
**(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
A/C Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Prezados Senhores:

------(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/-----,  
neste ato representada pelo seu -----, o Sr. -----,  
portador de Cédula de Identidade nº --.---.---, emitida pela ---/-- e CPF nº ---.---.---,  
**DECLARA** que, após analisar as Condições desta licitação, com as quais concorda,  
propõe executar os serviços objeto da Tomada de Preços supra referida, na via de acesso  
no Município de Novais/SP, pelo valor global de R\$ ---.---,-- (-----).

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope proposta, sendo automaticamente prorrogada em caso de interposição de recursos, e contém todos os custos relativos à vigilância até o "Recebimento Definitivo" dos serviços contratados neste edital.

Por fim, a empresa licitante declara, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do edital e com eles concorda, e não há fatos impeditivos à sua participação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Função  
Carimbo





# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ----.---/----- e Inscrição Estadual sob nº ----.---.---, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ----.--- e CPF nº ----.---, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ----.--- e CPF nº ----.---, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da LICITAÇÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) em nome da Outorgante, podendo desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela COMISSÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.  
A presente Procuração é válida até o dia ---/--/----

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do ato de constituição da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Novais  
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro  
CEP: 15.870-000 - Novais/SP

Processo Licitatório nº 050/2021  
Tomada de Preços nº 04/2021

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº --.---.---/-----, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de ----- (função), portador (a) do RG nº --.---.--- e do CPF nº ---.---.---, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ----- (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº --.---.---/----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 04/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Novais/SP.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VIII – DECLARAÇÕES

À

**Prefeitura Municipal de Novais**  
**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro**  
**CEP: 15.870-000 - Novais/SP**

**Processo Licitatório nº 050/2021**  
**Tomada de Preços nº 04/2021**

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/-----, interessada em participar da licitação para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birilli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- b) A empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.
- f) Conhece e concorda com todos os termos do presente Edital.
- g) Tem conhecimento dos serviços que serão executados, e que examinou o edital, o memorial descritivo, a planilha de preços estimados e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra.
- h) Que todo o produto e subproduto de madeira utilizada na obra possuem origem legal.
- i) Inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Cargo

RG: --.---.---

CPF: ---.---.---



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
ATUALIZADOS  
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, CONHECIMENTO E ACEITE**

À  
Prefeitura Municipal de Novais  
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro  
CEP: 15.870-000 - Novais/SP

Processo Licitatório nº 050/2021  
Tomada de Preços nº 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

---

Contratado: -----  
CNPJ: --.---.---/----- I.E.: ---.---.---.---  
Endereço: -----  
Telefone: (--) ---- - ----  
E-mail: ----- Site: -----  
Responsável: -----  
CPF: ---.---.--- - - R.G.: --.---.--- - -  
Endereço: -----  
Telefone: (--) ---- - ----  
E-mail: -----

---

Pela presente **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato, referente ao processo licitatório nº 050/2021, Tomada de Preços nº 04/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital e das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 8.666/93, que rege os processos licitatórios e contratos.

**DECLARO** estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverão ocorrer todas as notificações, citações e intimações referente a gestão do



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato, serão publicados na imprensa Oficial do Estado de São Paulo, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes. Por ser expressão da verdade, **DECLARO** ciência e concordância com os termos acima.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal (contratado)

Nome Completo

RG: ---.---.--- --

CPF: ---.---.--- --



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO X – MODELO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E DE OUTRO A EMPRESA -----.**

Por este instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu(ua) Prefeito(a), o(a) Senhor(a) -----, portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa -----, CNPJ/MF nº -----, estabelecida na ----- (endereço completo)-----, representada, neste ato, por seu(ua) ----- (função) -----, o(a) Senhor(a) -----, portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital, do Processo Licitatório nº 050/2021, Tomada de Preço nº 04/2021.

1.2. O regime de execução é de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

1.3. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se executar as obras e serviços de engenharia descritos no objeto deste contrato com base nos preços unitários e total ofertados, fixos e irrevogáveis.

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ ----- (-----).

2.3. Nos preços acima estão inclusos todos os custos dos insumos, impostos, transporte e demais obrigações da CONTRATADA até a aceitação final por parte da CONTRATANTE.

2.4. O pagamento será efetuado após devidamente aceito a apresentação das medições e disponibilizados os recursos necessários pela Secretaria da Educação/ Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) e acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), quando solicitado.

2.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

2.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da CONTRATANTE.

2.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis.



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

2.8. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

2.9. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

2.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços realizados não estiverem em perfeitas condições de qualidade e em conformidade com as especificações previstas no projeto.

2.11. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

2.12. A base de cálculo para aplicação de multas por eventual descumprimento pela CONTRATADA será valor total do contrato multiplicado pelos dias em atraso.

2.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

2.14. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.15. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.16. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura a CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços propostos no prazo estabelecido pelo cronograma físico financeiro, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, croqui fornecido pelo Setor de Engenharia e planilha orçamentária apresentada; quando da não especificação, prevalecerão às exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. A execução do presente Contrato terá início da Emissão da Ordem de Início de Serviços, ocorrendo seu término em -- de ----- de 20--.

4.2. A vigência contratual será de 06 (seis) meses a contar do início da assinatura do contrato, com término em -- de ---- de 20--.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos financeiros são provenientes do orçamento vigente:

02.04 – Divisão da Educação Básica – Programação Orçamentária: 12.361.0008.1002 – Reforma e Ampliação Prédio Escolar Ensino Fundamental - Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha: 81 – Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA**

6.1. Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a contratada sujeitar-se-á às seguintes multas:

a) Multa de 10% do valor total do contrato por qualquer rescisão em que der causa a contratada ou não regularização fiscal, e perda da caução pela inexecução total ou parcial do ajuste.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

b) Multa de 1% sobre o valor total do contrato, a cada atraso diário na execução das etapas até o limite de 10% quando será declarada a rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA.

c) Do Contratado que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, e na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

b) lentidão na execução das obras, levando a CONTRATADA a presumir a não execução nos prazos estipulados.

c) paralisação da execução sem justa causa e prévia comunicação.

d) subcontratação total ou parcial, associação, cessão ou transferência total ou parcial das obrigações da CONTRATADA a terceiros.

e) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

g) alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

7.2. Igualmente poderá ser sancionado com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos nos artigos 87 e 88, da Lei 8.666/93.

7.3. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

7.4. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.5. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.6. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da obra.

8.2. A CONTRATADA deverá executar a obra rigorosamente de acordo com os projetos e memoriais constantes da pasta de especificações.

8.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia.

8.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços, até o limite fixado pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.5. A CONTRATADA deverá dar assistência na medição que será realizada pela fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Novais.

8.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir total ou parcialmente às suas expensas, serviços, objeto do contrato em que se verifiquem defeitos, incorreções resultantes da execução irregular dos serviços por ela executados, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo em todas as áreas trabalhadas.

8.7. **A licitante vencedora quando da assinatura do contrato deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Técnico responsável pelos serviços a serem executados, devidamente recolhida.**

8.8. A CONTRATADA na execução dos serviços propostos, responsabilizar-se-á por danos causados à terceiros; também deverá atender as normas de segurança do trabalho.

8.9. A CONTRATADA deverá executar os serviços propostos dentro de 06 (seis) meses, mediante a Ordem de Serviço, na proporção estabelecida e conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, quando da não especificação, prevalecerão às exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

8.10. Caberá à CONTRATADA providenciar a abertura de escritório no local das obras, com duração igual à vigência do contrato acrescida de 90 dias.

8.11. A CONTRATADA não transferirá no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do contrato, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, as quais serão previamente comunicadas ao Setor responsável para autorização.

8.12. Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposição do Art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

8.13. Responsabilizar-se durante 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, previniu em tempo hábil a Contratante, conforme o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

8.14. Manter atualizados os dados da empresa, especialmente e-mail que será utilizado como meio oficial e válidos para todos os efeitos legais, inclusive notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização dos serviços, através do Setor de Engenharia da Prefeitura, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

9.2. A fiscalização ficará assegurado o direito de:

9.2.1. Exigir o cumprimento integral dos projetos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços.

9.2.2. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua retirada da obra.

9.2.3. Exigir a imediata substituição do técnico, mestre ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente as necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais.

9.2.4. Decidir quanto à aceitação do material "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior.

9.2.5. Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CAUÇÃO**

10.1. Para garantia da execução do contrato, a Prefeitura exigirá, antes da assinatura do



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

contrato que a Licitante declarada Vencedora caucione em favor da Prefeitura a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global da obra e pelo prazo do contrato; nos termos do art. 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, ou seja, a Cauçionante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

I - em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - por seguro garantia.

III - por fiança bancária.

10.2. A garantia prestada pela contratada será liberada e restituída após a fiel e completa execução do contrato e, quando em dinheiro será devolvida atualizada monetariamente.

10.3. Para solicitar a devolução da caução, a contratada deverá protocolar no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Novaes/SP, requerimento com a apresentação da 1ª via do recibo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIVERSOS

11.1. O recebimento provisório dar-se-á de imediato à conclusão da obra e o recebimento definitivo dar-se-á em 06 (seis) meses, após o recebimento provisório na forma estabelecida no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços mediante Ordem de Serviço, expedida pelo Setor de Engenharia, e a mesma só será fornecida após a assinatura do contrato.

11.3. As medições dos serviços contratados serão mensais e com base no cronograma físico- financeiro, aos quais vinculam a presente licitação.

11.4. No caso da não aceitação da medição realizada, a Administração devolverá à contratada para retificação, devendo esta, emitir nova medição no prazo de 03 (três) dias.

11.5. O Laudo de Medição conclusivo será feito pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã/SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Local e Data.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES ORGÃO GERENCIADOR

----- (nome) - Prefeito Municipal

### DETENTORA DA ATA

----- (nome) - ----- (qualificação)

Testemunhas:

1ª

Nome: -----

CPF. ---.---.-----

2ª

Nome: -----

CPF. ---.---.-----



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP EXTRATO DE CONTRATO

Termo do Contrato nº ---/20--; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 050/2021, Tomada de Preços nº 04/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: -----, CNPJ nº --.---.----/-----; Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital; Prazo de execução: -- (---) -----, a partir da Ordem de Início de Serviços, ocorrendo seu término em -- de ----- de 20--, Prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a contar do início da assinatura do contrato, com término em -- de ----- de 20--.; Valor total R\$ ---.---,--; Classificação dos Recursos Orçamentários será conforme descrita na Cláusula Quinta do presente termo. Prefeitura Municipal de Novais/SP, -- de ----- de 2020. ----- (nome)–Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: -----

CONTRATADO: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/----

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

### **Pela contratada:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES  
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----  
CNPJ Nº --.---.---/-----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20—à --/--/20--

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva, com o fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a reforma, sito na Escola EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 368, Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais documentos em anexo, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

VALOR R\$: ---.---,-- (-----)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data

-----  
Prefeito(a) Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

---

**(SE FOR O CASO)**

À  
Prefeitura Municipal de Novais  
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro  
CEP: 15.870-000 - Novais/SP

Processo Licitatório nº 050/2021  
Tomada de Preços nº 04/2021

------(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/-----, neste ato representada pelo seu -----, o Sr. -----, portador de Cédula de Identidade nº --.---.---, emitida pela ---/-- e CPF nº ---.---.---, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que abre mão expressamente do direito de recurso quanto à decisão de habilitação, renunciando assim ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados da presente licitação, nos termos do art. 43, III, da Lei 8.666/1993.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal (contratado)  
Nome Completo  
RG: --.---.---  
CPF: ---.---.---